

LEI Nº 9.034, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

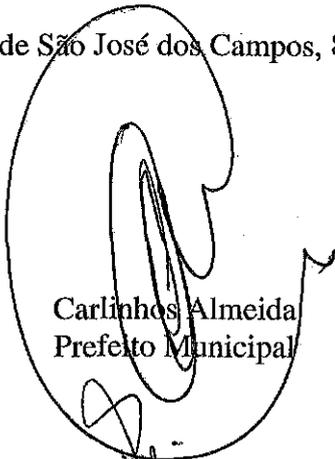
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Expo Náutica e Pesca, a ser realizada anualmente na última semana de novembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Expo Náutica e Pesca, a ser realizada anualmente na última semana de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2013.

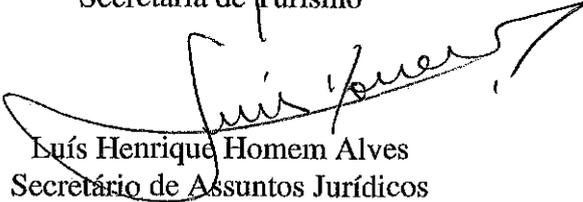


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei nº 369/13 de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

Lei